



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.585, de 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2.023, para os fins que especifica.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 278.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.846.0000.0012.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
12.365.0003.2028.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - FOMENTO A AGRICULTURA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	<u>10.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 278.000,00

Artigo 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

02.061.0002.2004.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Ficha: 046 - 99.999.9999.0059.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019.0000 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.1051.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.365.0003.2028.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
021300 - MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.1053.0000 FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>32.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 278.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 12 de junho de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600